



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.669

PUBLICADO EM
20-10-1997
1663 de 29/10/1997
fornio

Data: 27 de outubro de 1.997.

Súmula: Extingue o Conselho Comunitário de Cooperação em Saúde e Bem Estar Social - **COMSABES**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Conselho Comunitário de Cooperação em Saúde e Bem Estar Social - **COMSABES**, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal ou ao seu substituto.

§ 1º - O Executivo Municipal deverá providenciar as anotações e baixas legais.

§ 2º - As demissões dos funcionários deverão observar o Código 03.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 338/79, de 15 de maio de 1.979 e 837/89, de 11 de maio de 1.989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de outubro de 1.997.


Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL